

Questões Litúrgicas em tempos de pandemia

Liturgical Issues in pandemic times

*Veronice Fernandes

Resumo

Estamos passando por um “tempo emergencial”, por conta de doenças provocadas por coronavírus que levou a Organização Mundial da Saúde decretar uma pandemia.

Esta nova situação obrigou governos do mundo tomarem medidas extraordinárias, algumas mais e outras menos restritivas, para conter ou mitigar efeitos sobre a saúde das pessoas, inclusive o fechamento de Igrejas. Sem a possibilidade de reunião presencial, tanto a Congregação para o Culto Divino e Disciplinas dos Sacramentos, como as Conferências Episcopais em cada país se pronunciaram, com orientações em relação ao modo de celebrar neste tempo particular, no intuito de resguardar a vida dos fiéis. As duas formas de celebrações mais utilizadas em tempos de pandemia foram e são ainda, onde o isolamento social continua, as celebrações eucarísticas (e outras) transmitidas por diversos meios de comunicação, como também as celebrações nas casas – Igreja doméstica. Neste artigo vamos tratar destas formas celebrativas e questões litúrgicas que emergiram a partir destas práticas emergenciais, tendo como fundamento a natureza da liturgia definida pelo Concílio Vaticano II e alguns documentos pós Concílio.

Palavras-chave: coronavirus, covid19, pandemia, *Sacrosanctum Concilium*, liturgia, participação, povo sacerdotal, celebrações transmitidas, celebrações nas casas.

Abstract

We are going through an “emergency time”, due to diseases caused by coronavirus that led the World Health Organization to declare a pandemic.

This new situation has forced governments around the world to take extraordinary measures, some more and others less restrictive, to contain or mitigate effects on people's health, including the closing of churches. Without the possibility of a face-to-face meeting, both the Congregation for Divine Worship and the Disciplines of the Sacraments, as well as the Episcopal Conferences in each country spoke, with guidelines regarding how to celebrate this particular time, in order to safeguard the lives of the faithful. The two forms of celebrations most used in pandemic times were and still are, where social isolation continues, Eucharistic celebrations (and others) broadcast by various media, as well as celebrations in the homes - domestic church. In this article we will deal with these celebratory forms, and liturgical issues that emerged from these emergency practices, based on the nature of the liturgy defined by the Second Vatican Council and some post-Council documents.

Keywords: Coronavirus, Covid-19, pandemic, *Sacrosanctum Concilium*, liturgy, participation, priestly people, broadcast celebrations, house celebrations.

*Mestranda do Programa de Estudos Pós-Graduados em Teologia na PUC/SP.

Enviado em
06.08.2020
Aprovado em
13.09.2020



Introdução

Tratar as “questões litúrgicas em tempos de pandemia”, como o próprio enunciado expressa, diz respeito a tempo emergencial.

Estamos atravessando por uma das maiores crises da humanidade, por conta da COVID-19 que é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves.

Iniciamos nosso trabalho, contextualizando a situação emergencial, apresentando algumas informações sobre a Covid-19: o que é e como surgiu e conseqüentemente o contágio da doença que teve início na China e de uma maneira rápida se espalhou para o resto do mundo, provocando graves conseqüências sociais, sobretudo na área da saúde e da economia.

A forma mais eficaz para “conter” a pandemia foi e está sendo, o isolamento social que fechou países e cidades inteiras, como também toda e qualquer atividade considerada “não essencial” e qualquer outra que pudesse de alguma maneira aglomerar pessoas. Conseqüentemente as Igrejas foram fechadas e as celebrações não puderam ter a presença física da assembleia celebrante.

Em seguida, passamos a abordar as questões litúrgicas neste tempo emergencial que é o objetivo deste artigo. Partimos dos pronunciamentos da Igreja católica no Brasil e da Congregação para o Culto Divino e Disciplinas dos Sacramentos. Seguimos a ordem cronológica, por isso esta seqüência.

As duas formas de celebrações mais utilizadas em tempos de pandemia foram e são ainda, onde o “distanciamento social” é observado, as celebrações eucarísticas (e outras) transmitidas por diversos meios de comunicação, como também as celebrações nas casas – Igreja doméstica. Ultimamente houve abertura de Igrejas, mas com um número bem restrito de participantes na assembleia litúrgica, de forma que as celebrações transmitidas e as realizadas nas casas, ainda são praticadas.

A natureza da liturgia, descrita na Constituição *Sacrosanctum Concilium* (SC) do Vaticano II é a fundamentação teológica para análise das práticas emergências: Celebrações transmitidas pelos meios de comunicação e as realizadas nas casas.

Algumas práticas revelam aquilo que estava “escondido”, uma vez que esta pandemia colocou uns temas às claras e algumas fraquezas e limites litúrgicos foram revelados, nos apontando que há grande tarefa pela frente para efetivar a reforma litúrgica tão desejada pelo Concílio Vaticano II, precedida pelo Movimento Litúrgico.

1. COVID-19 – uma doença que se tornou uma pandemia

Desde o final de 2019, o mundo todo vive amedrontado, por conta de um vírus avassalador, que teve sua origem na China.

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, quando a convivência é muito próxima, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa (cf. MINISTÈRIO DA SAÚDE). Os coronavírus tem formato de coroa, por isso recebem esse nome.

O novo coronavírus ganhou o nome temporário de 2019 n-Cov. COVID-19 é o nome oficial, dado pela Organização Mundial da Saúde (OMS). COVID quer dizer, em inglês, Corona Virus Disease (Doença do Coronavírus, em tradução livre). Já a numeração “19” representa 2019, ano no qual os primeiros casos surgiram.

A doença foi identificada pela primeira vez em Wuhan, na província de Hubei, República Popular da China, em 1 de dezembro de 2019, mas o primeiro caso foi reportado em 31 de dezembro do mesmo ano. Acredita-se que o vírus tenha uma origem zoonótica, porque os primeiros casos confirmados tinham principalmente ligações ao Mercado Atacadista de Frutos do Mar de Huanan, que também vendia animais vivos. A Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu o primeiro alerta para a doença em 31 de dezembro de 2019 e em 11 de março de 2020, declarou o surto uma pandemia por causa dos níveis alarmantes de disseminação da doença¹.

1.1 Da China para o restante do mundo – contágios e medidas adotadas

A pandemia do novo coronavírus teve escalada rápida nos continentes e

1. Sobre o coronavírus há muita informação disponível na internet.

provocou pânico global. Pessoas infectadas na China foram para outros países e o vírus se espalhou e levou governos de diversos países a adotarem medidas extraordinárias, algumas mais e outras menos restritivas, para conter ou mitigar seus efeitos sobre a saúde das pessoas e sobre a economia mundial.

Foram tomadas medidas na área da saúde: isolamento social; a quarentena, com suspensão das atividades produtivas não essenciais; redes de diagnósticos (testes em massa); fechamento de fronteiras; fechamento de escolas, de parques e parte do comércio; confinamento obrigatório de cidadãos em suas casas e fechamento de Igrejas etc. E algumas medidas na área econômica: Estímulo monetário, com redução das taxas de juros; estímulo fiscal², etc.

No Brasil, o primeiro diagnóstico oficial do novo coronavírus foi em 26 de fevereiro de 2020. O paciente, um empresário de 61 anos, havia retornado recentemente da Itália, que começava a enfrentar uma explosão de casos de covid-19 (cf. LEMOS, 2020).

Quanto às medidas tomadas para frear a contaminação das pessoas com o novo coronavírus, aqui em nosso país, devido a divergência entre presidência da república e estados e municípios não houve orientação a nível nacional. Governadores e prefeitos, adotaram medidas a partir de orientações do Ministério da Saúde³. Algumas prefeituras se uniram ao estado nas ações, como por exemplo, São Paulo.

No dia 03 de agosto, quando estávamos revisando este artigo, o Brasil é o segundo país com mais mortos pelo novo coronavírus, com um total de vítimas pela covid-19 de 94.130 (G1, 2020), de acordo com registros do consórcio de veículos da imprensa⁴.

A transmissão do vírus acontece de uma pessoa doente para outra ou por

2. Aqui em nosso artigo só citamos algumas medidas. O leitor pode ter acesso às medidas adotadas por meio da internet.

3. Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.979-de-6-de-fevereiro-de-2020-242078735>. E ainda as diversas Portarias. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Portaria/quadro_portaria.htm. Acesso em: 14 junho 2020.

4. O consórcio de veículos da imprensa é uma parceria entre G1, O Globo, Extra, O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo e UOL, que passaram a trabalhar, desde o dia 8 de junho de 2020, de forma colaborativa para reunir as informações necessárias nos 26 estados e no Distrito Federal sobre a pandemia.

contato próximo por meio de: toque do aperto de mão; gotículas de saliva; espirro; tosse; catarro; objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador etc. Sendo assim, foi constatado que o isolamento social (ficar em casa) é o meio mais eficaz de frear a contaminação.

O Diretor Geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus, em seu discurso de abertura, no briefing para os Estados Membros sobre COVID-19, realizado em 11 de junho de 2020, dentre outras coisas, alertou para a continuidade da vigilância, o excesso de confiança e a adoção de medidas para interrupção da transmissão (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2020).

O amor em tempos de pandemia, exige distanciamento. Proteger vidas é a palavra de ordem, perante tanta dor, sofrimento, mortes, desempregos, fome e outras consequências causadas pela crise sanitária e econômica que estamos atravessando.

Ultimamente, governadores e prefeitos flexibilizaram o isolamento social, também aqui no Brasil, mesmo sem qualquer perspectiva de melhora da doença. As Igrejas também aos poucos vão voltando a ter celebrações presenciais, embora com um número bem reduzido de participantes.

2. A liturgia em tempos de pandemia

Com o fechamento de Igrejas e conseqüentemente com a suspensão da liturgia com a presença da assembleia, cresceram as transmissões ao vivo de missas, terços e adorações, como também as celebrações realizadas nas casas, incentivadas por subsídios preparados pela Comissão Episcopal para a Liturgia, dioceses e paróquias, como também outras Instituições, como por exemplo a Revista de Liturgia/Apostolado Litúrgico.

2.1 O isolamento social fecha as Igrejas

No dia 14 de março de 2020, a Conferência Episcopal dos Bispos do Brasil (CNBB) emite uma nota intitulada Tempos de esperança e solidariedade, assinada por seu presidente D. Walmor Oliveira de Azevedo e os membros da diretoria. Na nota, a CNBB dá orientações a respeito do cuidado que se deve ter em relação ao perigo de contaminação, defende veementemente a vida e afirma que as indicações sobre o modo de celebrar a fé cabem aos bispos em

cada diocese⁵.

No contexto de orientações desencontradas entre presidência da república, ministério da saúde e autoridades estaduais e municipais é muito importante a posição da Conferência Episcopal brasileira, optando pela defesa da vida.

No dia 19 de março, a Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, publicou um Decreto, Em tempo de Covid-19 que definiu uma série de mudanças nos ritos da Páscoa⁶. E em seguida, no dia 25 de março foi publicado uma atualização do Decreto, Em tempos de Covid 19 (II), com orientações sobre a semana santa, “considerando a rápida evolução da pandemia de Covid-19 e levando em consideração as observações recebidas das Conferências Episcopais”⁷.

O Decreto atualizado (Prot. n. 154/20), permite a celebração da Semana Santa sem a participação do povo com orientação aos fiéis:

... são informados do horário do início das celebrações, para que possam participar da oração em seus lares. Poderão fazer uso diretamente dos meios de comunicação social. Em qualquer situação, continua sendo importante dedicar um tempo adequado à oração, principalmente aprimorando a Liturgia das Horas.

Após as instruções da Igreja católica, fato é que, durante a pandemia que obrigou a todos a um isolamento social, várias práticas “litúrgicas” foram adotadas. Aqui em nosso trabalho, vamos nos deter a duas modalidades: celebrações por meio das transmissões ao vivo, em sites, em redes sociais digitais, em TVs e em rádios e as celebrações em casa.

2.2 A natureza da liturgia sancionada pelo Concílio Vaticano II

Conforme a etimologia, liturgia é uma palavra de origem grega (leitourgia). Ela provém da composição de laós (= povo) e de érgon (= obra/serviço/ação). Literalmente, significa “serviço feito para o povo”, ou, “serviço diretamente prestado para o bem comum (cf. ARIIVALDO DA SILVA, s/d, p. 1). Portanto, liturgia está no campo da ação, da obra, do trabalho, ou seja, é da ordem do fazer. Mas na celebração litúrgica quem faz? Quem age? Deus Trindade e a comunidade celebrante, que participa ativamente.

5. A nota completa se encontra no site da CNBB.

6. O texto completo se encontra no site da CNBB.

7. O texto completo se encontra no site da CNBB.

O Movimento Litúrgico recuperou o caráter teológico da liturgia e seu lugar não só na teologia, mas em toda vida da Igreja. Lugar este, ratificado pelo Concílio Vaticano II, que começa sua Constituição litúrgica, *Sacrosanctum Concilium* (SC) com a teologia da liturgia (SC 5-8) e afirma que a liturgia é cume e fonte da vida da Igreja (SC 10).

A SC apresenta nos artigos 5 a 8, com clareza e precisão, os “fundamentos e princípios teológicos da renovação litúrgica”. Esses números são intitulados na edição mais antiga e mais divulgada no Brasil: *A natureza da liturgia. Ou seja, o jeito de ser da liturgia, sua identidade.*

A SC inicia apresentando a “revelação-histórica da salvação e chega progressivamente à liturgia-ação salvífica de Cristo na Igreja” (MARSILI, 1987, p. 108).

“Deus, que ‘quer salvar e fazer chegar ao conhecimento da verdade todos os homens (1 Tm 2,4) ...”. Assim inicia o artigo 5 da SC e continua lembrando em grandes linhas a história da salvação. O povo eleito foi pouco a pouco descobrindo Deus como Aquele que, através de fatos, acontecimentos, pessoas, profetas, sábios etc., age na história em favor do seu povo (= faz liturgia!) e o salva. A experiência do êxodo é típica e paradigmática. Deus foi se revelando e o povo foi descobrindo sempre mais intensamente, Aquele que, fielmente e com eterna misericórdia (Sl 135), opera a salvação do povo. Um Deus libertador, solidário, misericordioso, fiel, um Deus perdão, um Deus que ama a vida do seu povo, um Deus que tudo faz para que o povo tenha salvação, isto é, vida plena. E esta liturgia nós celebramos (cf. ARIIVALDO DA SILVA, s/d, p. 1).

Fazendo menção aos momentos da história salvífica, a SC chega à sua realização: a plenitude dos tempos, quando a salvação entra no tempo. O auge da revelação se deu em Jesus Cristo (cf. n. 5): Deus Pai nos prestou esta grande liturgia: Ele nos deu o Filho. E o Filho vive a liturgia do Pai entre nós, porque, como sabemos, “o Filho do homem não veio para ser servido, mas para servir e dar a própria vida para a salvação de muita gente” (Mc 10,45). O gesto de Jesus de lavar os pés dos discípulos é um exemplo e um sinal do modo de ser litúrgico de Jesus a ser imitado por todos nós (cf. Jo 13,1-17) (cf. ARIIVALDO DA SILVA, s/d, p. 1).

Mais ainda, o Concílio põe no centro da liturgia o Mistério Pascal de Jesus. É sobretudo na paixão, morte e ressurreição de Jesus que aparece de maneira

acabada a liturgia divina. No mistério pascal, sempre atual porque Cristo está vivo, vislumbramos a maior e mais inigualável liturgia! Pois resolveu-se definitivamente para nós o angustiante problema da morte. Instaurou-se uma nova ordem no mundo e no cosmos, que nós chamamos Reino de Deus: Que obra pública grandiosa! Que liturgia! A maior de todas! ... Esta Liturgia nós celebramos (cf. ARIOVALDO DA SILVA, s/d, p. 1).

Depois de ter apresentado no Artigo 5 a história da salvação que culmina na morte e ressurreição de Jesus, assim como o nascimento da Igreja e com ela da liturgia, a SC passa a tratar, a liturgia como celebração desta história, particularmente da obra salvífica de Jesus Cristo:

Assim como Cristo foi enviado pelo Pai, assim também ele enviou os apóstolos, cheios do Espírito Santo, não só para pregarem o evangelho (...) mas ainda para levarem a efeito o que anunciavam: a obra da salvação através do sacrifício e dos sacramentos, sobre os quais gira toda a vida litúrgica... (n. 6)

A SC explicita a relação entre Escritura e liturgia e apresenta a liturgia como momento da Revelação – história da salvação, enquanto realização do mistério de Cristo. “A liturgia se torna um evento de salvação e momento síntese desta história porque reúne anúncio e evento, isto é, Primeiro e Segundo Testamento. A liturgia é também o momento último da mesma história, porque sendo a ‘continuação da realidade’, que é o Cristo, a sua tarefa é a de completar progressivamente em cada uma das pessoas e plena imagem de Cristo (cf. MARSILLI, 1987, p. 111).

Na liturgia, não se trata de completar ou continuar a obra de Cristo, como se ela não fosse perfeita. Deus, em Jesus Cristo fez tudo para nossa salvação, mas ele nos quer salvar como seres livres. Ou seja, nesta aliança Deus faz a parte dele e nós fazemos a nossa. Participando ativamente na liturgia, dando o nosso sim vivido é que levamos a efeito a salvação.

Na celebração litúrgica, Cristo presente como agente principal (cf. SC 7), ou seja, pela celebração memorial, ação ritual que se faz no e pelo Espírito Santo, o fiel participa, em cada ‘hoje’ de sua vida e da história, da morte-ressurreição de Jesus, até à plena assimilação/comunhão no Reino do Pai. O participante da celebração é pascalizado por Cristo, com Cristo e em Cristo, de uma maneira particular na celebração eucarística, mas também em todas as celebrações li-

túrgicas da vida da Igreja.

Desta liturgia nós participamos como povo sacerdotal:

Realmente, em tão grandiosa obra, pela qual Deus é perfeitamente glorificado e os homens são santificados, Cristo sempre associa a Si a Igreja, Sua Esposa diletíssima, que invoca seu Senhor e por Ele presta culto ao eterno Pai.

Com razão, pois, a liturgia é tida como o exercício do múnus sacerdotal de Jesus Cristo, no qual, mediante sinais sensíveis, é significada e, de modo peculiar a cada sinal, realizada a santificação do homem; e é exercido o culto público integral pelo Corpo Místico de Cristo, Cabeça e membros.

Disto se segue que toda a celebração litúrgica, como obra de Cristo sacerdote, e de seu Corpo que é a Igreja, é uma ação sagrada por excelência, cuja eficácia, no mesmo título e grau, não é igualada por nenhuma outra ação da Igreja (SC 7).

Assim sendo, todos os cristãos, consagrados ('sancionados') como "povo sacerdotal" (Corpo Místico de Cristo, Cabeça e Membros), tem direito e obrigação de participar. E esta participação é "plena, consciente e ativa", digna do "povo cristão, 'geração escolhida, sacerdócio régio, gente santa, povo da conquista' (1Pd 2,9; cf. 2,4-5) (SC 14)⁸.

E como se faz? Mediante sinais sensíveis - Através de todos os nossos sentidos, usando palavras, símbolos, expressões corporais, gestos e ações simbólicas, música etc.; valorizando as expressões simbólicas e culturais da comunidade humana que celebra. Esses sinais sensíveis realizam o que significam: a assembleia reunida, convocada pelo Senhor é Corpo de Cristo.

Falar do caráter simbólico da liturgia é falar de sua sacramentalidade. Desta sacramentalidade participam a celebração eucarística, os outros sacramentos, os sacramentais, o Ofício Divino, as celebrações da Palavra e tantas outras celebrações em nome do Senhor. Celebrando a comunidade de fé glorifica a Deus e é santificada por Ele, num verdadeiro diálogo entre os parceiros da Aliança: Deus e a comunidade de fé, até a eterna liturgia que se celebra na cidade santa de Jerusalém (cf. SC 8).

8. "Tal sacerdócio, cujo fundamento sacramental são o Batismo e a Confirmação, não está em oposição ao sacerdócio ministerial, conferido pelo sacramento da Ordem. E um não é superior ao outro, mas 'ordenam-se um para o outro; de fato, ambos participam, cada qual a seu modo, do único sacerdócio de Cristo" (LG 10). A respeito do Sacerdócio comum dos fiéis ver também Catecismo da Igreja Católica, n. 1546.

2.3 As celebrações nas redes sociais, rádios e outras mídias

No isolamento social, as celebrações não foram suspensas, mas realizadas ‘a portas fechadas’ ou ‘sem povo’. Multiplicaram-se as celebrações, sobretudo eucarística, nas redes sociais e em outras mídias.

Assistimos também certas “criatividades selvagens”⁹, desprovidas de uma sólida teologia litúrgica e duvidosas de legitimidade na sua forma (cf. PAIVA, 2020¹⁰), tais como: na celebração da missa vespertina da Ceia do Senhor, um presbítero lavou os pés de imagens de santos, rito já orientado pela Santa Sé que fosse omitido; distribuição da comunhão na porta da igreja e através do carro (drive-thru); “passeio” com o Santíssimo Sacramento pelas ruas das cidades; colocação de camisetas e fotos os fiéis nos bancos das igrejas, ‘representando’ os fiéis ausentes... São ações que destoam ou até contrariam o que a Igreja ensina a respeito da liturgia, especialmente a advinda da Sacrosanctum Concilium, que deve perpassar a nossa prática orante e celebrativa hoje (cf. PAIVA, 2020¹¹).

2.3.1 Algumas orientações da Igreja sobre as celebrações transmitidas pelos meios comunicação

Após ter explicitado a natureza da liturgia e sua importância no conjunto da missão da Igreja e na vida espiritual dos fiéis, a Sacrosanctum Concilium, no capítulo sobre a necessidade de promover a educação litúrgica e a ativa participação, afirma:

As transmissões por rádio e televisão das funções sagradas, particularmente em se tratando da Santa Missa, façam-se com discrição e decoro, sob a direção e responsabilidade de pessoa idônea, escolhida para tal ofício pelos bispos (n. 20).

E o Diretório de Comunicação da Igreja no Brasil ao tratar da liturgia, a denomina como “plenitude de comunicação” e fundamenta:

A liturgia é, em si mesma, comunicação; nela, celebra-se a plenitude da comunhão entre Deus e a humanidade. O caráter dialogal da liturgia corresponde à estrutura da própria revelação e de toda a história da salvação. Sobretudo na assembleia litúrgica, concretiza-

9. Expressão utilizada por Armando Buccioli, então presidente da Comissão Episcopal Pastoral de Liturgia, em resposta a uma pergunta durante a primeira coletiva de imprensa da 56ª Assembleia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em Aparecida (SP).

10. Artigo extraído da internet, sem paginação.

11. Artigo extraído da internet, sem paginação.

se a comunhão de amor da Trindade Santa, em que Deus se comunica conosco, desejoso de que todos participem de sua própria vida, por meio do Espírito Santo. Essa comunicação-comunhão acontece em todas as celebrações litúrgicas e se expressa em seus sinais e símbolos. Toda iniciativa no âmbito litúrgico deverá ter presente o mistério da comunicação de Deus e da resposta de fé da assembleia litúrgica, explicitada pelo rito, evitando-se distorções e manipulações subjetivas e instrumentais (n. 79).

O Diretório alerta ainda para a importância da linguagem da comunicação na liturgia; os cuidados na preparação da mesma (equipe de liturgia, ambiente litúrgico, linguagem celebrativa, homilia, a música, o silêncio) e após atentar para a valorização do ano litúrgico (cf. n. 80-97), orienta a respeito da transmissão de celebrações litúrgicas pelas mídias:

A Igreja se beneficia dos meios eletrônicos, como o rádio, a TV e a internet, para transmitir os conteúdos da fé. Muitas celebrações litúrgicas vêm sendo veiculadas por esses meios, favorecendo-se do dinamismo da comunicação massiva a distância. Destacam-se alguns resultados possíveis, provenientes do uso adequado dos meios audiovisuais e digitais para a vida da Igreja: a) conduzir o cristão à tomada de consciência sobre sua pertença ao corpo místico de Cristo; b) alimentar a vida de oração e as preces comunitárias, possibilitando novo tipo de comunhão e participação; c) despertar nos fiéis o desejo de tomar parte das celebrações na própria comunidade (n. 98).

O Diretório admite a importância das mídias para a evangelização, sobretudo tendo em vista, as pessoas impossibilitadas de ir à Igreja, mas alerta para a importância da participação presencial, que “permite o envolvimento integral da pessoa em sua comunidade” (n. 99).

O documento afirma que as transmissões devem ser ao vivo (cf. n. 100) e chama atenção para a descrição e dignidade (cf. n. 101-102) e por fim oferece pistas de ação (cf. n. 102). Com isto constatamos que a Igreja não descarta as transmissões por meio das mídias, mas orienta que se trata de celebração litúrgica, ou seja, comunicação por parte de Deus da obra da salvação prenunciada por Ele, realizada em Cristo, sobretudo em seu mistério pascal e continuada na Igreja, se coroa em sua Liturgia (cf. SC 5-6). Portanto é ação que tem início em Deus, comunicada à assembleia e esta última responde a Deus com fé – Deus é glorificado e a assembleia santificada (cf. SC 7).

Destacamos a bênção *Urbi et Orbi* como um modelo de celebração neste tempo de pandemia. O espaço deste artigo não nos permite discorrer sobre esta celebração, mas há vários artigos que o leitor pode ter acesso¹².

2.4 As celebrações nas casas

O encontro com o Senhor e com os irmãos e irmãs, se não pode ser garantido pela reunião do povo, pode ser realizado na forma doméstica, no recinto da casa.

2.4.1 Subsídios e orientações para a liturgia doméstica em tempos de isolamento social

A Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, em seu Decreto Em tempos de Covid-19 (II), como já supra citado chamou a atenção para a “importância de dedicar um tempo adequado à oração, principalmente aprimorando a Liturgia das Horas” e acrescentou ainda: “as Conferências Episcopais e as dioceses individuais não deixem de oferecer subsídios para ajudar a oração familiar e pessoal” (Prot. n. 154/20).

As Conferências Episcopais ou dioceses pelo mundo afora adotaram diversas modalidades de acompanhamento ao povo de Deus em suas casas.

Interessante que, na Itália, como afirma Piazzzi, várias paróquias e dioceses preferiram um modo ativo de celebração, baseado no sacerdócio comum de todos os batizados, valorizando atualmente a expressão ‘igreja doméstica’, ao invés de um meio de comunicação diante do qual você só pode ser um espectador passivo (cf. PIAZZI, 2020, p. 52 – tradução nossa). Inclusive a Conferência Episcopal Italiana (CEI) preparou subsídios¹³.

No Brasil, a Comissão Episcopal para a Liturgia, desde a impossibilidade de celebrações presenciais nas igrejas, oferece à Igreja Doméstica o subsídio: “Celebrar em família o Dia do Senhor”, orientando as pessoas a permanecerem em suas casas e a celebrarem como Igreja doméstica¹⁴.

O roteiro da celebração tem como esquema básico os quatro momentos: O Senhor nos reúne; a vossa Palavra é a luz dos nossos passos; a Deus se eleva a nossa prece e por último; invoquemos a bênção do nosso Deus.

12. O site <http://www.ihu.unisinos.br/> publicou vários artigos a respeito do assunto.

13. Os subsídios estão disponíveis no site da Conferência Episcopal da Itália.

14. A introdução ao subsídio está disponível no site da CNBB.

Destacamos aqui também o subsídio “Celebrar em casa”, preparado pela Revista de Liturgia/Apostolado Litúrgico. Um ótimo roteiro que utiliza o esquema ritual do Ofício Divino das Comunidades (ODC). Este Ofício, editado em 1988, é uma forma popular e inculturada de celebrar a Liturgia das Horas. Utilizado em muitos lugares, esta modalidade de oração comunitária une as riquezas da antiga tradição da Igreja, as experiências de fé das nossas comunidades eclesiais e elementos da piedade popular. Essa expressão de oração bíblica e litúrgica ajuda a unir fé em Deus e vida cotidiana, dimensão pessoal e dimensão social, louvor e lamento, escuta e prece (cf. CNBB, doc. 108, n. 103).

Ultimamente com a flexibilização do isolamento, a CNBB publicou “Orientações para as Celebrações Comunitárias no contexto da pandemia da Covid-19”¹⁵, com várias medidas e de proteção que visam o cuidado, a defesa e a preservação da vida, contra a infecção.

2.4.2 Um povo sacerdotal, reunido em casa, para celebrar no Dia do Senhor

O povo de batizados que se associa ao Sacerdócio de Jesus Cristo por meio do sacerdócio comum dos fiéis, aqui no Brasil já está habituado a celebrações do Dia do Senhor, sem a presença do ministro ordenado. Estima-se que em mais de 70% das comunidades eclesiais não tem celebração eucarística todos os domingos. Porém, agora nos encontramos em uma situação mais particular ainda, pois a celebração ao redor da Palavra de Deus não pode ser no recinto das igrejas ou capelas, e mais, mesmo reunindo-se em casa, não é possível a participação de pessoas que não sejam do ambiente familiar.

Nesta família reunida, ao menos duas pessoas, Jesus está presente, pois lá onde dois ou mais estiverem reunidos, Ele está junto (cf. Mt 18,20; SC 7) Este é o primeiro sinal da presença de Cristo, a reunião dos fiéis e que tem primazia, em relação as outras presenças de Jesus Cristo.

Como já afirmamos neste trabalho, todos os cristãos, consagrados (‘sancionados’) como “povo sacerdotal” (Corpo Místico de Cristo, Cabeça e Membros), tem direito e obrigação de participar (cf. SC 14), ou seja, de celebrar, habilitados pelo batismo.

Em relação à liturgia “doméstica”, D. Edmar Peron, presidente da Comissão Episcopal para a Liturgia, escreve:

15. O texto completo está disponível no site da CNBB.

Mas como “despertar” essa dimensão sacerdotal dos batizados, chamados a celebrar em suas casas, se antes não tiveram uma séria iniciação para celebrarem a liturgia como igreja doméstica? As pessoas conseguirão dar esse passo, reconhecendo que é possível celebrar liturgicamente também em suas casas? (PERON, 2020, p. 7).

D. Edmar continua apontando alguns elementos para ajudar a dar o passo para este momento de pandemia, e pós doença, como por exemplo: crer na força do rito que educa e transforma, pela ação do Espírito Santo, as pessoas que participam ativamente (cf. PERON, 2020).

É necessário cuidar ainda do espaço, por mais simples que seja, mas é preciso “reservar” um cantinho. Proporcionar também que o silêncio, o recolhimento e a atenção contribuam para que “a mente concorde com a voz”, no dizer de São Bento. Do contrário a boca proclama, os olhos veem, os ouvidos escutam, o nariz sente o odor, enquanto a mente “viaja”. É importante que haja uma preparação da pessoa que vai “dirigir” a celebração: se apropriar do roteiro, preparar-se espiritual e tecnicamente.

Enfim, o que foi exposto sobre a natureza da liturgia se aplica às celebrações nas casas, como também às celebrações transmitidas pelas mídias.

3. Questões abertas

Estamos em uma situação emergencial e particular e espera-se passageira. Enquanto comunidades eclesiais tivemos que nos ‘adaptar’ à nova situação. A partir das práticas assumidas, várias questões litúrgicas e eclesiológicas permanecem. Destacamos algumas:

a) Celebrações eucarísticas “sem convocação da assembleia”?

Primeiramente consideremos que o batismo é o fundamento de nosso ser Igreja. Pe. Libânio afirma:

No início da Igreja está o batismo. Nele, todos somos iguais. Antes, portanto, de qualquer distinção de ministério, grau ou hierarquia, está o Povo de Deus, que, no projeto de Deus, vai além da própria Igreja: toda a humanidade chamada à comunhão com a Trindade. Cada fiel batizado antecipa a plenitude final da Igreja. E o batismo nos conduz à Eucaristia. Lá todos participam do mesmo Cristo. Enfim, o mesmo Espírito Santo habita em todos. O leigo, pelo batismo e pela Eucaristia, tem plena cidadania eclesial com amplo espaço de iniciativa, liberdade, autonomia, participação, gestão

de espiritualidades próprias (2012, p. 14).

O Concílio Vaticano II devolveu ao povo de batizados o direito de participar das celebrações. A assembleia é considerada como sujeito da celebração, na qualidade de povo de Deus, não mera expectadora.

Partamos então do princípio de que não há celebração sem fiéis convocados, sem sujeito eclesial. A Sacrosanctum Concilium afirma veemente:

As ações litúrgicas não são ações privadas, mas celebrações da Igreja, que é o “sacramento da unidade”, isto é, o povo santo, unido e ordenado sob a direção dos bispos. Por isso, estas celebrações pertencem a todo o corpo da Igreja, e o manifestam e afetam; mas atingem a cada um dos membros de modo diferente, conforme a diversidade de ordens, ofícios e da participação atual (SC 26).

A Instrução Geral do Missal Romano (IGMR) nunca usa o termo “missa sem povo”, do contrário as terminologias utilizadas são: “Missa com o povo” (n. 115-198), “missa concelebrada” (n. 199-251) e por fim, “missa com a assistência de um só ministro” (n. 252-272). Ou seja, não se celebra privadamente.

A assembleia litúrgica convocada pelo Espírito constitui a primeira matéria para a celebração. RUTA, questiona a celebração sem a presença da assembleia, mesmo em tempos de pandemia:

O que fazemos, então, neste momento, quando celebramos “sem povo”?

Provavelmente, voltamos a beber do modelo tridentino, segundo o qual o ministro oferece o sacrifício a Deus por todos. Não estamos mais diante do ato do povo (este é o significado da palavra “liturgia”), mas estamos diante de um rito celebrado naquele único presbitério ao qual se poderiam associar os fiéis, presencialmente, ou através da web.

A práxis que escolhemos nesta emergência coloca seriamente em discussão a reforma litúrgica do último Concílio e, com ela, o modelo de Igreja que a sustenta (2020)¹⁶.

A presença da assembleia é indispensável como vimos na natureza da própria liturgia. Podemos averiguar isto, na aplicação dos princípios teológicos da

16. O artigo foi extraído da internet e não há paginação.

SC nos ritos, como por exemplo, a IGMR afirma:

A celebração eucarística é ação de Cristo e da Igreja, que é “sacramento de unidade”, ou seja, povo santo reunido e ordenado sob a orientação do bispo. Por isso pertence a todo o Corpo da Igreja... (n. 91) e que os fiéis constituem a nação santa, o povo resgatado, o sacerdócio real, para dar graças a Deus e oferecer a hóstia imaculada, não só pelas mãos do sacerdote, mas também juntamente com ele, e para aprenderem a oferecer-se a si mesmos (n. 95).

Da reflexão teológico-litúrgica do Concílio e tudo o que se produziu posteriormente, não só a nível teórico, mas em vista e a partir da prática podemos concluir com o liturgista italiano:

Se, diante da dura necessidade de renunciar à reunião, desencadeia-se imediatamente, quase como um reflexo condicionado, a leitura eucarística centrada no padre, que, portanto, até mesmo sozinho, constituiria um “sujeito suficiente” para a celebração, tudo isso parece uma mensagem muito dissonante em relação à sensibilidade amadurecida após o Vaticano II (GRILLO, 2020 b¹⁷).

Fundamentados na eclesiologia e na teologia litúrgica conciliar é inadmissível uma celebração sem a participação da assembleia dos fiéis.

b) O jejum eucarístico para todos?

Em alguns lugares a prática do “jejum eucarístico” para todos foi adotada. Entendemos aqui por “jejum eucarístico”, o fato de não comungarmos durante o tempo da pandemia. Claro que é um assunto um tanto complexo e que gera muitas perguntas e provocações. Neste tempo particular não seria a oportunidade de estarmos em comunhão mais íntima com as nossas irmãs e irmãos, que devem ficar sem celebrações eucarísticas durante meses ou até anos seguidos, por que não há padres disponíveis para participar de suas celebrações?

Muitos presbíteros assumiram o ‘jejum eucarístico’ em solidariedade com os fiéis (sacerdócio comum) que ficaram impedidos de participar da celebração eucarística, também a partir da consciência de que o padre sozinho não constitui a Igreja.

17. O artigo foi extraído da internet e não há paginação.

c) Liturgia das Horas ou Ofício Divino das Comunidades – faltou propor oficialmente

A SC profere que, fora da missa, é “especialmente pela recitação do Ofício Divino” que a Igreja “louva o Senhor sem cessar e intercede pela salvação de todo o mundo” (SC 83). E ainda que “como oração pública da Igreja”, o Ofício Divino é “fonte de piedade e alimento da oração pessoal” (SC 90). “Recomenda-se também aos leigos que recitem o Ofício Divino, quer juntamente com os sacerdotes, quer uns com os outros, ou mesmo particularmente” (SC 100).

O autor MICKENS comenta:

Apenas imagine como seria benéfico agora, durante este jejum eucarístico forçado, se a Liturgia das Horas já fosse um compromisso importante na vida litúrgica de cada católico e um “alimento para a oração pessoal”. É uma pena que a pandemia do coronavírus pegou a nossa Igreja tão despreparada. O jejum eucarístico não significaria fome litúrgica. Os católicos estariam confiantes em saber que, mesmo com seus padres ausentes, eles ainda poderiam fazer um banquete litúrgico com a Palavra de Deus (2020)¹⁸.

Além da Liturgia das Horas, no nosso país, temos o Ofício Divino das comunidades, mas infelizmente, a Igreja no Brasil não propôs oficialmente esta rica oração litúrgica ao povo de Deus, não obstante o incentivo da Congregação para o Culto Divino. Mais uma vez perdemos a oportunidade de propor e ensinar esta oração, voz de Cristo e da Igreja (cf. Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas, n. 17) para que os participantes pudessem haurir, copiosíssima santificação por meio da salutar palavra de Deus, que tanta importância tem nela. Uma vez que as leituras são tiradas da Sagrada Escritura, as palavras de Deus transmitidas nos salmos são cantadas em sua presença, e por sua inspiração e impulso elevam-se outras preces, orações e hinos (cf. Instrução Geral sobre a Liturgia das Horas, n. 14).

d) A formação litúrgica escassa

Como já apontamos, o artigo que trata de transmissões de rádio e televisão (hoje outras mídias), está inserido no capítulo da SC que versa sobre a formação. Preparar-se para que a participação seja plena, consciente e ativa.

18. O artigo foi extraído da internet e não há paginação.

A SC afirma que a formação deve iniciar com os pastores que precisam ser imbuídos do espírito da liturgia. Estes são formados por mestres/professores (cf. SC 14-15).

A formação nos seminários e casas religiosas se dá por meio do estudo, como também pela participação nas celebrações (SC 16-17). Uma vez formados, os pastores, se empenham na formação de todos os fiéis.

O liturgista FARIAS, atribui os amadorismos cometidos nas celebrações, por conta de uma formação deficitária:

...na maioria das vezes, tais transmissões não primam pela discrição e decoro, perfeição e eficácia (cf. SC, 20), por causa das improvisações e amadorismos, elas têm veiculado teologias e formas litúrgicas personalistas, revelando vícios que antes eram mantidos no recôndito de suas paróquias e, o mais preocupante, escancarando ao mundo a baixa preparação teológica e litúrgica de muitos (no prelo).

Sendo a celebração a teologia primeira, *lex orandi – lex credendi* (Próspero de Aquitânia – † após 455), ou seja, ‘a norma de orar determina a norma da fé’, é preciso preparar e celebrar de forma autêntica.

Quanto as celebrações nas casas, não tivemos acesso a relatos ou gravações desta prática. Podemos nos perguntar até que ponto houve ou há uma iniciação para a liturgia na Igreja doméstica? Quem sabe teríamos mais resultados se usássemos os meios de comunicação para iniciar os fiéis a celebrarem em família?

Considerações finais

Duas modalidades prevaleceram neste tempo de pandemia: as celebrações eucarísticas transmitidas pelos meios de comunicação (diversas mídias) e as celebrações domésticas, em família.

Como apontamos, várias questões emergiram a partir dessas práticas adotadas pela Igreja católica. Passaram-se quase 57 anos da promulgação da Sacrosanctum Concilium. Não podemos negar que houve assimilação da liturgia proposta pelo Concílio Vaticano II, mas por outro lado, temos muito a fazer. Perguntas vem à mente: Quem é mesmo a Igreja? Qual o lugar dos batizados

na Igreja e consequente na liturgia? Preparamos de fato os fiéis para que possam celebrar a liturgia em suas casas? Por que não usamos os meios de comunicação para orientar os fiéis?...

Será necessária uma formação integral, enquanto cristãos, no nosso caso, católicos. Crescer em nós a consciência de ser Igreja pós-conciliar e mais ainda, Latino Americana. Supõe então, uma autêntica iniciação à vida cristã, e quem sabe uma reiniciação.

Certamente teríamos outras considerações, porém o campo é amplo, complexo e delicado. Muitos passos foram dados nestes quase 60 anos de Concílio Vaticano II, porém expostas nossas fragilidades, reconhecemos que muito temos a fazer. Não podemos desanimar, “o Senhor desperta, para acordar e reanimar a nossa fé pascal” (papa Francisco).

Referências

- ARIOVALDO DA SILVA, José. *Comunicação litúrgica: ação sinergeticamente divino-humana*. 24ª Semana de Liturgia, São Paulo, 18 a 22 de outubro de 2010 (Apostilado).
- ARIOVALDO DA SILVA, José. *Tentando definir a natureza da liturgia*. Petrópolis, Apostilado, s/d.
- CONCÍLIO ECUMÊNICO VATICANO II. *Sacrosanctum Concilium: constituição sobre a sagrada liturgia*. 3. ed. São Paulo: Paulinas, 1967.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Directorio de comunicação da Igreja no Brasil*. Texto aprovado no dia 13/03/2014. Brasília: Edições CNBB, 2014.
- CONFERÊNCIA DOS BISPOS DO BRASIL. *Instrução geral do Missal Romano e Introdução ao Lecionário*. Texto Oficial. 2. ed., Brasília: Edições CNBB, 2009.
- CONFERÊNCIA DOS BISPOS DO BRASIL. *Mensagem da CNBB pede observação irrestrita às orientações médico-sanitárias*. 15 jun. 2020. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/cnbb-emite-mensagem-na-qual-pede-observacao-irrestrita-as-orientacoes-medico-sanitarias/>. Acesso em: 14 mar.2020.
- CONFERÊNCIA DOS BISPOS DO BRASIL. *Ministério e celebração da Palavra*. (Documento 108). Brasília: Edições CNBB, 2019.
- CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Orientações da CNBB para as celebrações comunitárias no contexto da pandemia da COVID-19*. Brasília, 2020. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/cnbb-envia-aos-bispos-do->

[brasil-orientacoes-liturgico-pastorais-para-retorno-as-atividades/](#). Acesso em: 5 junho 2020.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. *Decreto: Em tempo de Covid-19*. Prot. n. 153/20. 19 março 2020. Tradução aprovada pelo Comissão Episcopal para a Liturgia da CNBB. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/decreto-semana-santa-congregacao-culto-divino/>. Acesso em: 21 março 2020.

CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS. *Decreto: Em tempo de Covid-19 (II)*. Prot. n. 154/20. 25 março 2020. Tradução aprovada pelo Comissão Episcopal para a Liturgia da CNBB. Disponível em: <https://www.cnbb.org.br/decreto-semana-santa-congregacao-culto-divino/>. Acesso em: 21 março 2020.

Coronavirus – Covid-19: *o que você precisa saber*. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br>. Acesso: 13 junho 2020.

Covid-19, perguntas e respostas. 03 mar. 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/pergunta/qual-origem-desse-novo-coronavirus>. Acesso: 13 junho 2020. *Coronavirus - Covid-19: o que você precisa saber*.

FARIAS, D. Hernaldo P. *Eucaristia em tempos de pandemia: Considerações de um pastor*. No prelo.

GRILLO (a), Andrea. *Estilo curial e um olhar para a realidade. Calendário e ritos do tempo de Páscoa, confissões e indulgências em condições de pandemia. Come Se Non*, 21 março 2020. Tradução Luisa Rabolini. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597352-estilo-curial-e-um-olhar-para-a-realidade-calendario-e-ritos-do-tempo-de-pascoa-confissoes-e-indulgencias-em-condicoes-de-pandemia>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

GRILLO (b), Andrea. *Liturgia e Covid-19: diversamente Igreja. Como ser assembleia celebrante em tempos de pandemia. Il Regno Attualità*, n. 8, 15 abril 2020. Tradução Moisés Sbardelotto. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/598334-liturgia-e-covid-19-diversamente-igreja-como-ser-assembleia-celebrante-em-tempos-de-pandemia-artigo-de-andrea-grillo>. Acesso: 14 junho 2020.

GRIMM, Bill. *O coronavirus e o “jejum de missa” na Quaresma*. Tradução Moisés Sbardelotto. 11 março 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/596982-o-coronavirus-e-o-jejum-de-missa-na-quaresma>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

G1. *Brasil registra média de 1.011 mortes pelo coronavírus por dia na última semana; 8 estados e DF têm alta de óbitos*. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/08/02/casos-e-mortes-por-coronavirus-no-brasil-em-2-de-agosto-segundo-o-consorcio-de-veiculos-de-imprensa.ghtml>. Acesso em: 03 agosto 2020.

LEMOS, Vinicius. *Coronavírus: os indícios que apontam que o Sars-Cov-2*

- circulava no Brasil antes do primeiro diagnóstico oficial. 21 maio 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-52742802>. Acesso 13 junho 2020.
- LIBANIO, J. B. Os 50 anos do Concílio Vaticano II: avanços e entraves. *Vida Pastoral*. São Paulo: Paulus, ano 53, n. 287, p. 11-18, nov./dez, 2012. Disponível em: <https://www.vidapastoral.com.br/wp-content/uploads/2012/10/novembro-dezembro-de-2012.pdf>. Acesso em: 26 agosto 2020.
- LUTZ, Gregório. *Liturgia: vida e obra do Padre Gregório Lutz (1931-2019)*. São Paulo: Loyola, 2019.
- MARSILI, Salvatore. A. A liturgia, momento histórico da salvação. In: VVAA. *A liturgia, momento histórico da salvação*. São Paulo: Paulinas, 1987, p. 39-190. (Coleção Anámnese, 1).
- MARSILI, S. Teologia Litúrgica. In: SARTORE, Domenico; TRIACCA, Achille M. (Org.). *Dicionário de liturgia*. São Paulo: Paulinas; Lisboa: Paulistas, 1992. p. 1174-1187.
- MICKENS, Robert. *Uma Igreja centrada no padre, confusa e despreparada*. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597594-uma-igreja-centrada-no-padre-confusa-e-despreparada>. Acesso: 10/06/2020
- O que é o Coronavirus*. 27 fev. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/02/27/o-que-e-o-coronavirus.ghtml>.
- PAIVA, Vanildo de. *Eucaristia, mídias e medos*. Os riscos da infidelidade à teologia eucarística em tempos de pandemia. 09 abril 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597913-eucaristia-midias-e-medos>. Acesso em: 18 de maio de 2020.
- PIAZZI, Daniele. Per la preghiera domestica: testi dal web. *Rivista di Pastorale Liturgica*. Brescia, número speciale in PDF, p. 52-55, marzo 2020. Tradução nossa. Disponível em: <https://www.diocesidicremona.it/blog/liturgia-in-quarantena-disponibile-per-il-download-gratuito-il-numero-speciale-della-rivista-di-pastorale-liturgica-24-03-2020.html>. Acesso: 18 junho 2020.
- PERON, Edmar. Celebrando no templo de suas casas: um povo sacerdotal. *Revista de Liturgia*. São Paulo, v. 47, n. 279, p. 5-8, maio/jun., 2020.
- PIMENTEL, Márcio. *A tentação de perder a mediação*. 19 março 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597247-a-tentacao-de-perder-a-mediacao-artigo-de-marcio-pimentel>. Acesso em: 18 de maio de 2020.
- RODARI, Paolo. *Missas online sem povo, por que não gosto*. 28 março 2020. Tradução Luisa Rabolini. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597732-missas-online-sem-povo-por-que-nao-gosto>. Acesso em: 18 de maio de 2020.
- RUTA, Simona Segoloni. *Sem presbítero não, mas sem povo sim?* Tradução

Moisés Sbardelotto. 22 março 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597318-sem-presbitero-nao-mas-sem-povo-sim-artigo-de-simona-segoloni-ruta>. Acesso em: 18 de maio de 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. WHO Director-General's opening remarks at the Member State briefing on COVID-19. Tradução Google Tradutor. Disponível em: <https://www.who.int/es/dg/speeches/detail/who-director-general-s-opening-remarks-at-the-member-state-briefing-on-covid-19--11-june-2020>. Acesso em: 14 junho 2020.